

Memorando 030/2026

De: Veruska P. - CI

Para: PRESID - Presidência

Data: 10/02/2026 às 10:34:13

Setores envolvidos:

PRESID, CI

Denúncia registrada no e-Sic

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho, em anexo, denúncia anônima recebida no e-Sic desta Câmara Municipal, em 10/02/2026, sob protocolo nº 2026021013329, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

—

Veruska Pedro
Controlador Geral Interno

Anexos:

Denuncia_3_anexo_1.png

Denuncia_3_anexo_2.png

Denuncia_3_anexo_3.png

Denuncia_3_Aplicacao_do_Piso_Nacional_do_Magisterio.pdf

DADOS DO
CIDADÃO

DADOS DO
CHAMADO

RECLASSIFICAR

INICIAR
TRAMITAÇÃO

HISTÓRICO DE
TRAMITAÇÃO

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO

ENVIAR
RESPOSTA
AO CIDADÃO

Origem do Chamado:	e-OUV
Tipo de Chamado:	Reclamação
Status:	Aberto
Chamado:	<p>Venho, respeitosamente, por meio deste, apresentar uma sugestão e uma reclamação relacionadas à política de remuneração e valorização do magistério público do município de Laranja da Terra/ES, por entender que as situações aqui expostas demandam análise, acompanhamento e eventual intervenção do Ministério Público, com vistas à proteção do interesse público e dos direitos dos profissionais da educação.</p> <p>1. Da sugestão – adequação imediata ao piso nacional do magistério</p> <p>Inicialmente, como sugestão, solicito que seja recomendado ao Município de Laranja da Terra que proceda com a máxima urgência à adequação do piso salarial do magistério, conforme estabelecido pelo Governo Federal e atualizado nos termos da Medida Provisória nº 1.334/2026.</p> <p>Ressalta-se que os vencimentos do magistério municipal são fixados com base em jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, o que torna ainda mais relevante que o reajuste do piso seja realizado de forma tempestiva, respeitando a proporcionalidade legal da carga horária.</p> <p>A postergação reiterada desse ajuste tem ocasionado o acúmulo de valores retroativos, que, quando pagos de forma concentrada, resultam em grave prejuízo financeiro aos professores, especialmente em razão da incidência elevada de Imposto de Renda, penalizando injustamente os profissionais. Tal prática afronta os princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa e da valorização do magistério, além de gerar insegurança financeira aos servidores.</p> <p>2. Da reclamação – distorções na tabela salarial do Plano de Carreira</p> <p>Como reclamação, apresento inconformidade em relação à tabela salarial do Plano de Carreira do Magistério do Município de Laranja da Terra, a qual apresenta distorções significativas e ausência de proporcionalidade entre os níveis de escolaridade, conforme demonstrado nos documentos anexos. Destaca-se que a presente manifestação não questiona os valores nominais dos vencimentos, mas sim a incoerência estrutural da progressão por titulação, especialmente nas transições entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • graduação e pós-graduação; • pós-graduação e mestrado; • mestrado e doutorado. <p>Observa-se que, em determinados níveis, há diferenças excessivamente elevadas, enquanto em outros a progressão é mínima ou irrisória, sem justificativa técnica, pedagógica ou administrativa plausível. Tal configuração gera tratamento desigual entre profissionais, ocasionando prejuízo a alguns servidores e beneficiando outros, em clara violação ao princípio da isonomia.</p> <p>Quando comparado a outros entes federativos, como o Município de Viana/ES e o Plano de Carreira do Estado do Espírito Santo (conforme anexos), verifica-se que as diferenças entre os níveis de escolaridade são progressivas, proporcionais e significativas, valorizando de forma efetiva a formação continuada e o aprimoramento acadêmico dos docentes — realidade que não se verifica no plano vigente em Laranja da Terra.</p> <p>3. Da afronta aos princípios da administração pública</p> <p>As distorções apontadas afrontam princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o princípio da isonomia, ao estabelecer progressões desiguais e incoerentes; • o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, diante das discrepâncias injustificadas entre níveis de titulação; • o princípio da valorização do magistério, previsto no art. 206 da Constituição Federal; • e o princípio da moralidade administrativa, ao manter um plano de carreira que produz prejuízos injustificados a parte dos servidores. <p>4. Dos encaminhamentos</p> <p>Diante do exposto, requer-se que o Ministério Público:</p> <ul style="list-style-type: none"> • analise a legalidade, razoabilidade e equidade do Plano de Carreira do Magistério do Município de Laranja da Terra; • acompanhe e recomende a adequação tempestiva ao piso nacional do magistério, considerando a jornada de 25 horas semanais; • e que a presente manifestação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis, bem como dada ciência ao Poder Legislativo Municipal.
Anexos:	<p>anexos/2026021013329/anexo-1-2026021013329.png</p> <p>anexos/2026021013329/anexo-2-2026021013329.png</p> <p>anexos/2026021013329/anexo-3-2026021013329.png</p>
Data do chamado:	10/02/2026 08:28:47